

**EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.
CONCURSO PÚBLICO 01/2018**

Edital de Abertura de Inscrições Nº 01/2018

A EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., tendo em vista o contrato celebrado com a Fundação Carlos Chagas e, em conformidade com o processo aprovado pelos órgãos componentes do Governos do Estado, faz saber que será realizado em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para o preenchimento de 70 vagas, o qual reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas às normas deste Edital, cujas atribuições ultimam-se com a publicação do ato que homologa o resultado final do concurso.
- 1.1.1 A realização do Exame Médico Pré-Admissional será de responsabilidade da EMAE, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2 O concurso destina-se ao preenchimento de vagas constantes do Capítulo 2 deste Edital e as que vierem a surgir durante a validade do concurso.
- 1.3 As jornadas de trabalho deverão ser cumpridas conforme tabela abaixo (Tabela 1), de acordo com as necessidades da EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A..

Tabela 1 – Jornada de trabalho por cargo

CARGO/ESPECIALIDADE	HORAS SEMANAIS	HORÁRIO DE TRABALHO
Engenheiro	37,5	Segunda a sexta-feira, das 8 as 17 horas
Praticante de Operador de Usina	40	Turno de revezamento (manhã, tarde e noite)
Eletricista de Manutenção	40	Segunda a sexta-feira, das 7 as 16 horas
Mecânico de Manutenção	40	Segunda a sexta-feira, das 7 às 16 horas

- 1.4 Os candidatos aprovados em todas as etapas deste concurso e convocados para admissão serão contratados pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Legislação Trabalhista Federal Complementar e Legislação Estadual pertinente.
- 1.5 A descrição das atividades básicas consta do Anexo I deste Edital.
- 1.6 O Conteúdo Programático consta do Anexo II deste Edital.
- 1.7 O Cronograma das Etapas deste Edital consta do Anexo III.
- 1.8 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br ou pelo telefone (0xx11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2. DO CARGO

- 2.1 O código de opção, cargo/especialidade, a escolaridade/pré-requisitos, o salário e o número de vagas, são os estabelecidos por nível de escolaridade conforme tabelas a seguir (Tabelas 2 e 3).

Tabela 2 – Ensino Superior completo - Valor da inscrição: R\$ 110,00 (cento e dez reais)

Código de Opção	Cargo / Especialidade	Escolaridade / Pré-requisitos	Salário Base R\$	Nº de vagas ⁽¹⁾	Nº de vagas reservadas a candidatos com deficiência ⁽²⁾
A01	Engenheiro – Especialidade Civil	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de ensino superior em Engenharia Civil, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro profissional e comprovante de regularidade no respectivo Conselho de Classe.	6.189,40	03	01

Código de Opção	Cargo / Especialidade	Escolaridade / Pré-requisitos	Salário Base R\$	Nº de vagas ⁽¹⁾	Nº de vagas reservadas a candidatos com deficiência ⁽²⁾
B02	Engenheiro – Especialidade Mecânica	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de ensino superior em Engenharia Mecânica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro profissional e comprovante de regularidade no respectivo Conselho de Classe.	6.189,40	04	01
C03	Engenheiro – Especialidade Elétrica	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de ensino superior em Engenharia Elétrica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro profissional e comprovante de regularidade no respectivo Conselho de Classe.	6.189,40	03	01

⁽¹⁾ Número total de vagas (incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência).

⁽²⁾ Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 6 deste Edital.

Tabela 3 – Ensino Médio completo e Curso Técnico/Profissionalizante - Valor da inscrição: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Código de Opção	Cargo / Especialidade	Escolaridade / Pré-requisitos	Salário Base R\$	Nº de vagas	Nº de vagas reservadas a candidatos com deficiência ⁽³⁾
D04	Praticante de Operador de Usina ^{(4) (5)}	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio e de Curso Técnico em Eletrotécnica, Eletrônica, Instrumentação, Automação, Mecatrônica ou Mecânica, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2.357,70	40	0
E05	Eletricista de Manutenção ⁽⁵⁾	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio e de Curso de Aprendizagem Industrial em Eletricista de Manutenção ou de qualificação profissional em eletricidade (área industrial), expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com conteúdo programático equivalente e com carga horária mínima de 800 horas. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B. Experiência Profissional de 6 (seis) meses como Eletricista.	2.245,50	10	0

Código de Opção	Cargo / Especialidade	Escolaridade / Pré-requisitos	Salário Base R\$	Nº de vagas	Nº de vagas reservadas a candidatos com deficiência ⁽³⁾
F06	Mecânico de Manutenção ⁽⁵⁾	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio e de Curso de Aprendizagem Industrial em Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais ou Mecânico de Usinagem ou de qualificação profissional em Mecânica (área industrial), expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com conteúdo programático equivalente e com carga horária mínima de 800 horas. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B. Experiência Profissional de 6 (seis) meses como Mecânico.	2.245,50	10	0

⁽³⁾ Em razão das peculiaridades e características desses cargos, que exigem aptidão plena, não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, conforme inciso II, do artigo 38, do Decreto Federal nº 3298/99.

⁽⁴⁾ Para este cargo está previsto pagamento de adicionais de turno de revezamento e noturno.

⁽⁵⁾ Para estes cargos está previsto pagamento de adicional de periculosidade (30% - trinta por cento sobre o salário).

2.2 A experiência no cargo poderá ser comprovada com apresentação de:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social original e/ou Declaração da Empresa onde presta ou prestou serviços ou Contrato de Trabalho ou Recibos de Pagamento, desde que contenham o cargo e função exercida pelo candidato, em papel timbrado, contendo o CNPJ e assinatura do responsável pela área de Administração de Pessoal ou do representante da Empresa, com firma reconhecida.
- Registro/Inscrição na Prefeitura Municipal e comprovante de Contribuição Previdenciária, acompanhados de Declaração de Prestação de Serviços para cliente(s) com firma reconhecida, no caso de autônomos.
- O estágio profissionalizante, se ocorrido na modalidade exigida, será considerado como experiência profissional, desde que registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou acompanhado de Declaração de Atividades da Empresa, em papel timbrado, contendo o CNPJ e assinatura do responsável pela área de Administração de Pessoal ou do representante da Empresa, com firma reconhecida.

2.3 As denominações dos cursos técnicos, previstos para os cargos técnicos de nível médio, objeto deste Edital, foram estabelecidas com base no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, instituído pelo Ministério da Educação através da Portaria n.º 870, de 16 de julho de 2008. Serão aceitos diplomas e certificados de outros cursos técnicos, com denominações distintas, desde que constem na Tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, e sejam convergentes para os cursos técnicos exigidos para o cargo, conforme a referida Tabela de Convergência, disponível no endereço eletrônico do Ministério da Educação (<http://pronatec.mec.gov.br/cnct/anexos.php>).

3. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

3.1 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será admitido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da admissão:

- ter sido classificado no Concurso público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos de nº⁵ 70.391/72 e 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de admissão;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- estar com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais (Receita Federal, Previdência Social - INSS, Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil) para utilização no eSocial – qualificação cadastral;
- encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos estabelecidos no Capítulo 2 e os solicitados no Capítulo 16 deste Edital;
- ter disponibilidade para realizar viagens;

- j) não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público mediante decisão transitada em julgado; e
- k) poder assumir atividades em quaisquer locais da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., descritos na tabela abaixo (Tabela 4).

Tabela 4 – Locais de trabalho

USINA/ESTRUTURA	ENDEREÇO
Sede	Av. Nossa Senhora do Sabará, 5312 – Vila Emir – São Paulo – SP
Usina Termoelétrica Piratininga	Av. Nossa Senhora do Sabará, 5312 – Vila Emir – São Paulo – SP
Usina Elevatória Pedreira	Av. Nossa Senhora do Sabará, 5312 – Vila Emir – São Paulo – SP
Usina Elevatória Traição	Av. Alcides Sangirardi, 301 – Cidade Jardim – São Paulo – SP
Usina Hidroelétrica Henry Borden	Av. Bernardo Geisel Filho, 1451 – Jardim das Indústrias – Cubatão – SP
Pequena Central Hidroelétrica Pirapora	Estrada Francisco Missé nº 1002, Bairro Barragem - Pirapora do Bom Jesus - SP
Pequena Central Hidroelétrica Rasgão	Estrada dos Romeiros, Km 60,5 – Pirapora do Bom Jesus – SP
Pequena Central Hidroelétrica Porto Góes	Rodovia da Convenção, nº 10 – Salto de São José – Salto – SP

3.2 O local de trabalho poderá ser escolhido pelo candidato, desde que obedecida a sequência classificatória, em ordem decrescente de pontuação e por cargo postulado no Concurso Público, e de acordo com o número de vagas existentes e que venham a existir.

3.3 Para a escolha do local de trabalho, em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- i. ter idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso) considerada, para esse fim, a data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 8.6 do Capítulo 8, deste Edital;
- ii. obtiver maior pontuação no Estudo de Caso (quando aplicável);
- iii. obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- iv. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais; e
- v. ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.

3.4 O candidato que, na data de admissão, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo perderá o direito à admissão.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais e regulamentares pertinentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

4.1.2 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no Capítulo 3 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para admissão, sob pena de exclusão automática, não cabendo recurso.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente, via Internet, no site da Fundação Carlos Chagas: **www.concursosfcc.com.br**, no horário ininterrupto das 10 horas do dia **16/07/2018** às 14 horas do dia **16/08/2018** (horário de Brasília), de acordo com o item 4.3 deste Capítulo.

4.2.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidades de ordem técnica e/ou operacional a critério da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. e/ou da Fundação Carlos Chagas.

4.2.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais a comunicação de prorrogação feita no site **www.concursosfcc.com.br**.

4.3 Para se inscrever o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

4.3.2 Efetuar o pagamento do valor da inscrição, por boleto bancário, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite para encerramento das inscrições, **16/08/2018**, sendo:

- **R\$ 110,00** para os cargos de Ensino Superior;
- **R\$ 75,00** para os cargos de Ensino Médio e Curso Técnico/Profissionalizante.

4.3.2.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br**, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.

- 4.4 A partir de **23/07/2018** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 4.4.1 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária e desde que efetuado de acordo com o estabelecido no item 4.3.2 deste Capítulo.
- 4.4.1.1 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.
- 4.4.1.2 Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia de inscrição, após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras, quando efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos. Nestes casos, os pagamentos realizados fora destes horários serão considerados como extemporâneos, sendo que estas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.
- 4.4.1.3 O valor recolhido na inscrição somente será devolvido no caso de anulação ou revogação do concurso público.
- 4.4.2 A Fundação Carlos Chagas e a EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4.3 O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na sua não efetivação.
- 4.5 Ao se inscrever o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição, via Internet, o código da opção do cargo, conforme tabelas 2 e 3 constantes do Capítulo 2 deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição via Internet.
- 4.5.2 A EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. e a Fundação Carlos Chagas se eximem das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
- 4.5.3 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.5.4 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Fundação Carlos Chagas e a EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.5.5 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.6 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no Formulário de Inscrição via Internet, até a data de encerramento da inscrição (**16/08/2018**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.
- 4.6.1 O candidato que necessitar de condições específicas de acessibilidade deverá anexar solicitação assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 4.6.2 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, assim como para que se mantenha um rigoroso controle interno entre o nome civil e o social, o(a) candidato(a) deve anexar, no link de inscrição (item 4.3), cópia autenticada do documento de identidade civil, acompanhado de solicitação assinada, indicando o nome social.
- 4.6.3 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 4.6.4 O atendimento às solicitações especiais ficará sujeito à análise e viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.7 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 4.6, observando os procedimentos a seguir:
- 4.7.1 A lactante deverá se apresentar, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 4.7.2 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 4.7.3 A Fundação Carlos Chagas não disponibilizará responsável para a guarda da criança e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 4.7.4 Nos horários previstos para a amamentação a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 4.7.5 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 4.7.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO OU DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Os candidatos que se julgarem amparados pela Lei Estadual nº 12.147/05, que prevê a gratuidade da inscrição em Concursos Públicos e pela Lei Estadual nº 12.782/07, que prevê a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, poderão requerer a isenção ou a redução do valor do pagamento nos casos de:

- 5.2 **Isenção do pagamento do valor da inscrição para o Doador de Sangue:**
- a) para ter direito à isenção o doador deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, a contar da data do término do requerimento de isenção do pagamento da inscrição, realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União e pelo Estado ou Município; e
 - b) a comprovação da condição de doador de sangue deverá ser encaminhada em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora.
- 5.3 **Redução de pagamento do valor da inscrição:** terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição o candidato que comprovar, **CUMULATIVAMENTE**, os requisitos dos subitens 5.3.1 e 5.3.2:
- 5.3.1 Ser estudante regularmente matriculado em:
- a) uma das séries do ensino médio;
 - b) curso pré-vestibular; e
 - c) curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- 5.3.1.2 Para comprovar a condição de estudante o candidato deverá encaminhar um dos seguintes documentos:
- a) original da certidão ou declaração (atualizada), em papel timbrado, com assinatura e carimbo do setor competente, expedida por instituição de ensino público ou privado; e
 - b) cópia da carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação discente.
- 5.3.2 Perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou estar desempregado.
- 5.3.2.1 Para comprovar o recebimento de remuneração inferior a 2 (dois) salários mínimos o candidato deverá encaminhar cópia do comprovante de renda (atualizado), e, para comprovar que está desempregado, deverá enviar declaração, por escrito, assinada e datada, contendo o nome completo, o número do documento de identidade e CPF e a condição de desempregado.
- 5.4. O candidato deverá identificar a documentação enviada (para isenção ou redução) com seu nome completo, número de identidade e CPF.
- 5.5 O candidato deverá observar atentamente a documentação a ser enviada para comprovar as condições para isenção ou redução do valor da inscrição.
- 5.6 Não serão deferidos requerimentos cujos documentos refiram-se a condição diversa da solicitada no ato da inscrição via internet.
- 5.7 Para solicitar a isenção ou redução de pagamento de que tratam os itens 5.2 e 5.3 deste Capítulo, o candidato deverá efetuar a inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 5.7.1 Acessar, no período de **10h do dia 16/07/2018 às 23h59 do dia 20/07/2018**, observado o horário de Brasília, o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** e o link referente ao Concurso Público, ler e aceitar o Requerimento para inscrição Isenta ou de Redução de Pagamento, e enviar via internet até o dia **20/07/2018** os comprovantes estabelecidos nos itens 5.2 e 5.3, conforme o caso.
- 5.8 As instruções para envio dos comprovantes estabelecidos nos itens 5.2 e 5.3 (e subitens) no link de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 5.7 e subitem 5.7.1, estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.
- 5.9 Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
- 5.10 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto de arquivos.
- 5.11 A Fundação Carlos Chagas e a EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.12 Os pedidos de isenção e/ou de redução do pagamento do valor da inscrição serão analisados e julgados pela Fundação Carlos Chagas.
- 5.13 As informações prestadas no requerimento de isenção e/ou de redução serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo seu teor.
- 5.14 Não será concedida isenção ou redução de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet;
 - b) omitir informações ou prestá-las de forma inverídica;
 - c) fraudar e/ou falsificar documento; e
 - d) pleitear a isenção ou redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.2 e 5.3 deste Capítulo, conforme o caso.
- 5.15 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936/79.
- 5.16 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
- 5.17 O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.2 e 5.3, **CUMULATIVAMENTE**, não terá o pedido de redução do valor do pagamento da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.
- 5.18 A partir do dia **26/07/2018** o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**) os resultados da análise dos pedidos de isenção e redução do pagamento de inscrição, deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento.

- 5.19 O candidato que tiver seu requerimento de inscrição isenta deferido terá a respectiva inscrição validada, não gerando boleto para pagamento.
- 5.20 O candidato que tiver seu requerimento de inscrição com redução do valor deferido deverá retornar ao site da Fundação Carlos Chagas para gerar boleto para pagamento do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, e efetuar o pagamento até a data limite de **16/08/2018**.
- 5.20.1 O candidato que não efetuar o pagamento do valor da inscrição reduzido terá sua inscrição invalidada.
- 5.21 O candidato que tiver seu requerimento de inscrição isenta ou com valor reduzido indeferido poderá apresentar recurso no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a divulgação, no site da Fundação Carlos Chagas, da relação de inscrições indeferidas.
- 5.21.1 Após a análise dos recursos referentes ao indeferimento do requerimento de inscrição isenta ou de valor reduzido será publicado no site da Fundação Carlos Chagas a relação dos pedidos deferidos e indeferidos.
- 5.22 Ao acessar o site da Fundação Carlos Chagas o candidato será automaticamente informado pelo sistema de inscrição se o seu requerimento de inscrição:
- a) isenta foi deferido e a inscrição efetivada, não gerando boleto para pagamento; e
- b) com valor reduzido foi deferido, devendo gerar o boleto com valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, para pagamento até o dia **16/08/2018**.
- 5.23 Os candidatos cujos pedidos/recursos de isenção ou de redução tenham sido indeferidos, e que queiram participar do certame, deverão retornar ao site da Fundação Carlos Chagas e gerar o boleto para pagamento do valor integral da inscrição até a data limite **16/08/2018**.
- 5.24 Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo aos requisitos previstos, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução ou isenção de que tratam as leis nºs 12.147/05 e 12.782/07.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, e Decreto Estadual nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
- 6.2 Em observância a Lei Complementar Estadual nº 683/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 59.591/2013, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas de acordo com o Cargo.
- 6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, no Decreto Federal nº 8.368/2014 e no Decreto Estadual nº 59.591/2013.
- 6.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo 40, parágrafos 1º e 2º deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, conforme instruções contidas nos itens 6.5 a 6.9 e seus subitens deste Capítulo.
- 6.4.1 O atendimento aos benefícios requeridos ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 6.5 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia **16/07/2018** ao dia **16/08/2018**), via Internet, por meio do link de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br), laudo médico, expedido no prazo assinalado no item 6.5.1, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também o seu nome, o número de seu documento de identidade (RG) e CPF, e contendo a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

- 6.5.1 A validade do laudo médico, na forma referida no parágrafo 2º, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, deve ser de 2 (dois) anos, a contar da data de início da inscrição do Concurso, quando se tratar de deficiência permanente ou de longa duração e de 01 (um) ano nas demais situações, conforme previsto no item 2.1 do parágrafo 2º, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13.
- 6.6 O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braile ou Ampliada ou Leitura de sua prova ou software de leitura de tela, além do envio da documentação indicada no item 6.5 deste Capítulo, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições (**16/08/2018**), especificando o tipo de prova que necessita e o tipo de deficiência
- 6.6.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- 6.6.2 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema.
- 6.6.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de sua prova Ampliada, que deverá ser entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte tamanho 24.
- 6.6.3 Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante prévia solicitação até o término das inscrições (**16/08/2018**).
- 6.6.3.1 O candidato deverá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).
- 6.6.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados no item 6.6.3.1, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 6.7 O candidato com deficiência auditiva, que necessitar de atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no item 6.5 deste Capítulo, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições (**16/08/2018**).
- 6.8 O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no item 6.5 deste Capítulo, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (**16/08/2018**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência.
- 6.9 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 6.5 deste Capítulo, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições (**16/08/2018**), com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 6.10 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados nos item 6.5 a 6.9 e seus subitens serão considerados como sem deficiência e não terão a prova e as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 6.11 Apenas o envio do laudo médico, sem a descrição expressa da condição especial, não é suficiente para a concessão de atendimento especial.
- 6.12 As instruções para envio do laudo médico no link de inscrição do Concurso, conforme disposto nos itens 6.5 a 6.9 e seus subitens, estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.
- 6.12.1 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto de arquivos.
- 6.12.2 A Fundação Carlos Chagas e a EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.13 No dia **27/08/2018** será publicada no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 6.13.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com o disposto nos itens 6.5 a 6.9 e seus subitens.
- 6.13.2 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 6.13, vedada a juntada de documentos.
- 6.13.3 O candidato cujo laudo for considerado indeferido não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo da solicitação de tratamento diferenciado, desde que tenha atendido ao disposto nos itens 6.5 a 6.9 e seus subitens.
- 6.14 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral.
- 6.15 A verificação acerca do enquadramento da deficiência, conforme previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações posteriores, será feita por meio de análise do laudo médico referido nos itens 6.5 a 6.9 deste Capítulo.
- 6.15.1 Será eliminado da lista específica de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma do artigo 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.
- 6.16 Serão convocados para admissão de forma alternada e proporcionalmente os candidatos das duas listas, prosseguindo-se até o prazo de validade do concurso. A admissão deverá se iniciar com os candidatos da lista geral, passando-se ao primeiro

da lista específica de candidatos com deficiência já no primeiro bloco de convocados, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do artigo 37, parágrafo 2º, do Decreto 3.289/99. Se for preenchida apenas 01 (uma) vaga, esta deve ser preenchida pelo candidato que consta em primeiro lugar na lista geral, mas a próxima convocação deverá necessariamente ser destinada ao candidato da lista específica.

- 6.17 O candidato com deficiência, aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se ao exame médico pré-admissional que será realizado na forma da legislação em vigor. O exame médico pré-admissional é de responsabilidade da EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. sem a participação da Fundação Carlos Chagas.
- 6.17.1 Verificada, durante o exame médico pré-admissional, a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.
- 6.17.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 6.17.
- 6.18. As vagas definidas no item 6.2 deste Capítulo, que não forem ocupadas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou inaptidão no exame médico pré-admissional, serão preenchidas pelos demais candidatos da lista de classificação geral, com estrita observância à ordem classificatória.
- 6.19 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará perda do direito de contratação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 6.20 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público.

7. DAS PROVAS

- 7.1 Do concurso constarão as provas descritas na tabela abaixo (Tabela 5):

Tabela 5 - Provas

Código do Cargo	Cargos/Áreas/Especialidades	Provas	Nº de Questões	Peso	Caráter	Duração da prova
A01	Engenheiro – Especialidade Civil	Conhecimentos Gerais	20	1	Classificatório e Eliminatório	4h30
		Conhecimentos Específicos	40	3		
		Estudo de Caso	2	2		
B02	Engenheiro – Especialidade Mecânica	Conhecimentos Gerais	20	1	Classificatório e Eliminatório	4h30
		Conhecimentos Específicos	40	3		
		Estudo de Caso	2	2		
C03	Engenheiro – Especialidade Elétrica	Conhecimentos Gerais	20	1	Classificatório e Eliminatório	4h30
		Conhecimentos Específicos	40	3		
		Estudo de Caso	2	2		
D04	Praticante de Operador de Usina	Conhecimentos Gerais	20	1	Classificatório e Eliminatório	3h30
		Conhecimentos Específicos	40	2		
E05	Eletricista de Manutenção	Conhecimentos Gerais	20	1	Classificatório e Eliminatório	3h30
		Conhecimentos Específicos	40	2		
F06	Mecânico de Manutenção	Conhecimentos Gerais	20	1	Classificatório e Eliminatório	3h30
		Conhecimentos Específicos	40	2		

- 7.2 Para todos os Cargos/Áreas/Especialidades as **Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos** constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão). Cada questão das provas poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio e contemplar mais de um objeto de avaliação, e versará sobre assuntos constantes do Conteúdo Programático do Anexo II, de acordo com as Atribuições dos Cargos/Áreas/Especialidades descritas no Anexo I deste Edital.
- 7.3 Para os cargos Engenheiro – Especialidade **Civil** – A01, Engenheiro – Especialidade **Mecânica** – B02 e Engenheiro – Especialidade **Elétrica** – C03, a **Prova Discursiva - Estudo de Caso**, reger-se-á conforme disposto no Capítulo 10 deste Edital e será realizada no mesmo dia e período de aplicação das provas objetivas.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1 A aplicação da Prova Objetiva e da Prova de Estudo de Caso está prevista para o dia **30/09/2018**, no período da manhã e será realizada na Cidade de São Paulo – SP.
- 8.2 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 8.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade indicada no item 8.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas à

- determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 8.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 8.3 A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no *site* da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br.
- 8.3.1 O candidato receberá Cartão Informativo por e-mail (a ser enviado pela Fundação Carlos Chagas) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido Cartão serão indicados a data, o horário e os locais de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.
- 8.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 8.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-*spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 8.3.2 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar as publicações conforme definição do item 8.3.
- 8.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
- 8.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo por e-mail até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 8.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas Provas, no *site* da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.
- 8.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas.
- 8.6.1 O *link* para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação das provas.
- 8.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.7 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97); bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
- 8.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 8.7.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 8.7.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 8.7.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 8.8 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 8.8.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 8.8.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 8.9 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.

- 8.9.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá por sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 8.9.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 8.9.3 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 16.8 deste Edital.
- 8.10 O único documento válido para a correção das prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 8.10.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 8.10.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.10.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.11 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 8.7 deste Capítulo.
- 8.12 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 8.13 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 8.14 Durante a realização das Provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 8.15 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e cargo pretendido.
- 8.16 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 8.16.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 8.16.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.
- 8.17 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas:
 - f.1) 3 (três) horas do início da prova para os candidatos aos cargos de Engenheiro – todas as especialidades;
 - f.2) 2 (duas) horas do início da prova para os candidatos aos cargos de Praticante de Operador de Usina, Eletricista de Manutenção e Mecânico de Manutenção;
 - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - i) entregar as Folhas de Respostas das Provas em branco;
 - j) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - k) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - l) não devolver integralmente o material recebido;
 - m) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - n) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido; e
 - o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 8.18 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

- 8.18.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas “m” e “n”. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.
- 8.18.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 8.19 Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “m” e “n”, item 8.17 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 8.18.1 deste Capítulo.
- 8.20 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 8.20.1 A Fundação Carlos Chagas e a EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 8.21 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova indicados no Cartão Informativo, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
- 8.21.1 A inclusão de que trata o item 8.21 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 8.21.2 Constatada a improcedência da inscrição essa será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.22 Durante a realização das provas, a Fundação Carlos Chagas poderá utilizar detector de metais, com a finalidade de impedir fraude.
- 8.23 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Fundação Carlos Chagas tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:
- substituir os Cadernos de Questões defeituosos; e
 - em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.
- 8.23.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 8.24 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 8.25 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até o término do horário da prova.
- 8.26 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de se romper o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
- 8.27 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- 8.28 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 8.29 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 8.30 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma das Etapas deste Edital (Anexo III), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 8.30.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no *site* **www.concursosfcc.com.br** até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado das Provas Objetivas.

9. **DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES**

- 9.1 Para cada um dos cargos do concurso as provas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.
- 9.1.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 9.2 Considera-se grupo o total de candidatos presentes às provas objetivas do respectivo Cargo/Área/Especialidade.
- 9.3 Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
- 9.4 Esta padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação. Na avaliação das provas do Concurso:
- é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova;
 - são calculadas a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova;

- c) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP). Para isso, calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo na prova (\bar{X}), divide-se essa diferença pelo desvio padrão (S) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$NP = \frac{A - \bar{X}}{S} \times 10 + 50$$

NP = Nota Padronizada

A = Total de acertos do candidato na prova

\bar{X} = Média de acertos do grupo na prova

S = Desvio padrão

- d) é multiplicada a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso; e
- e) são somadas as notas padronizadas (já multiplicadas pelos pesos respectivos) de cada prova, obtendo-se, assim, o total de pontos de cada candidato.
- 9.5 Para os Cargos de Engenheiro – Especialidade **Civil** – A01, Engenheiro – Especialidade **Mecânica** – B02 e Engenheiro – Especialidade **Elétrica** – C03, as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos terão caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **200 (duzentos)**.
- 9.6 Para os Cargos de Praticante de Operador de Usina — D04, **Eletricista** de Manutenção – E05 e **Mecânico** de Manutenção – F06, as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos terão caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **150 (cento e cinquenta)**.
- 9.7 As listas de candidatos habilitados nas Provas Objetivas (lista geral e lista de candidatos com deficiência) serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 9.7.1 Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

10. DA PROVA DE ESTUDO DE CASO

- 10.1 A Prova de **Estudo de Caso** será aplicada para todos os candidatos no mesmo dia e horário das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.
- 10.2 Serão avaliadas as Provas de **Estudo de Caso** dos candidatos habilitados e mais bem classificados nas provas objetivas (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos) na forma do Capítulo 9, deste Edital, no limite estabelecido na tabela abaixo (Tabela 6), mais os empates na última posição de classificação, e todos os candidatos com deficiência, inscritos em conformidade com o Capítulo 6 e habilitados na forma do Capítulo 9, deste Edital.

Tabela 6 – Limites para avaliação do Estudo de Caso

Código do Cargo	Cargos/Áreas/Especialidades	Classificação Geral
		Candidatos habilitados e mais bem classificados até a posição
A01	Engenheiro – Especialidade Civil	30
B02	Engenheiro – Especialidade Mecânica	40
C03	Engenheiro – Especialidade Elétrica	30

- 10.2.1 Os candidatos não incluídos no limite estabelecido no item 10.2 deste Capítulo serão eliminados do Concurso.
- 10.3 As Provas de **Estudo de Caso** destinar-se-ão a avaliar o domínio técnico do conteúdo dos temas abordados, a coesão, a coerência e a argumentação, a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições e especialidades de cada cargo.
- 10.4 A Prova de **Estudo de Caso** constará de 02 (duas) questões práticas, sobre a qual o candidato deverá apresentar, por escrito, a solução relacionada aos Conteúdos Programáticos de Conhecimentos Específicos constantes no Anexo II deste Edital.
- 10.5 Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 10.6 A Prova de **Estudo de Caso** terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **50 (cinquenta)**.
- 10.7 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho no Estudo de Caso, a que se refere este Capítulo, os candidatos deverão se valer das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial

nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

- 10.7.1 A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido.
- 10.8 Será atribuída nota ZERO à Prova de **Estudo de Caso** nos seguintes casos:
- apresentar abordagem incorreta do conteúdo solicitado;
 - apresentar textos na forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento do texto escrito fora do local apropriado;
 - for assinada fora do local apropriado;
 - apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato, visando à obtenção de vantagens indevidas;
 - estiver em branco; e
 - apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.
- 10.9 A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova de **Estudo de Caso** pela Banca Examinadora.
- 10.10 Na Prova de **Estudo de Caso** deverá ser rigorosamente observado o limite máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Prova.
- 10.11 O candidato não habilitado na Prova de **Estudo de Caso** será excluído do Concurso.
- 10.12 A grade de correção/máscara de critérios contendo a abordagem/requisitos de respostas definida pela Banca Examinadora, as respostas apresentadas pelo candidato e a pontuação obtida pelo candidato serão divulgadas por ocasião da Vista da Prova de **Estudo de Caso**.
- 10.13 Da publicação do resultado, no Diário Oficial, constarão apenas os candidatos habilitados.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 11.1 Para os cargos de Engenheiro – Especialidade **Civil** – A01, Engenheiro – Especialidade **Mecânica** – B02 e Engenheiro – Especialidade **Elétrica** – C03, a nota final dos candidatos habilitados será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, mais a nota da Prova de Estudo de Caso, obedecidos os critérios estabelecidos, respectivamente, nos Capítulos 9 e 10, deste Edital, respeitados os empates na última colocação e todos os candidatos com deficiência inscritos em conformidade com o Capítulo 6 e habilitados conforme os Capítulos 9 e 10, deste Edital. Os demais candidatos serão excluídos do concurso.
- 11.2 Para os Cargos de Praticante de Operador de Usina – D04, **Eletricista** de Manutenção – E05 e **Mecânico** de Manutenção – F06, a nota final dos candidatos habilitados será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo 9, deste Edital, respeitados os empates na última colocação. Os demais candidatos serão excluídos do concurso.
- 11.3 Para todos os candidatos aprovados no concurso, independente do cargo escolhido, em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate estabelecidos no item 3.3 do Capítulo 3 deste Edital.
- 11.4 O resultado final do Concurso será divulgado por meio de duas listas distintas de classificação final do concurso:
- 11.4.1 a primeira contendo a pontuação e classificação geral de todos os candidatos habilitados, inclusive a dos candidatos com deficiência, caso tenham obtido pontuação/classificação para tanto.
- 11.4.2 a segunda contendo apenas a pontuação dos candidatos habilitados para as vagas reservadas a candidatos com deficiência.
- 11.5 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, reservadas aos candidatos com deficiência, as remanescentes serão aproveitadas pelos demais candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação geral.
- 11.6 A homologação e o Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial da União, bem como no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

12. DOS RECURSOS

- 12.1 Será admitido recurso quanto:
- ao indeferimento do requerimento de isenção/redução do valor da inscrição;
 - ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
 - à aplicação das provas;
 - às questões das provas e gabaritos preliminares; e
 - ao resultado das provas.
- 12.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.
- 12.3 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 12.3.1 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 12.4 Os questionamentos referentes às alíneas do item 12.1, deste Capítulo, deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado nos itens 12.2.

- 12.4.1 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela *Internet*, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
- 12.4.2 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 12.4.3 A Fundação Carlos Chagas e a EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 12.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 12.7 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva e Discursiva Estudo de Caso a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 12.8 A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva e Discursiva Estudo de Caso será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 12.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 12.11 Nas Provas Objetivas o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 12.12 Na ocorrência do disposto nos itens 12.10 e 12.11, e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 12.13 Serão indeferidos os recursos:
- cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida;
 - sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos; e
 - encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.
- 12.14 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 12.15 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 12.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 12.16 As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), sem qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de **7 (sete)** dias a contar da data de sua divulgação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 O resultado final do concurso, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A..
- 13.2 A relação completa dos candidatos habilitados estará disponível no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e no *site* da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. (www.emae.com.br).
- 13.3 Será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo apenas a relação dos primeiros classificados conforme abaixo:
- 60 (sessenta) candidatos habilitados para o cargo de Praticante de Operador de Usina;
 - 15 (quinze) candidatos habilitados para o cargo de Mecânico de Manutenção;
 - 15 (quinze) candidatos habilitados para o cargo de Eletricista de Manutenção;
 - 8 (oito) candidatos habilitados para o cargo de Engenheiro Mecânico;
 - 6 (seis) candidatos habilitados para o cargo de Engenheiro Civil; e
 - 6 (seis) candidatos habilitados para o cargo de Engenheiro Eletricista.
- 13.4 A relação completa dos candidatos habilitados será registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, em duas listas, por cargo, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

14. DA COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS

- 14.1 Serão convocados, para a etapa de comprovação de pré-requisitos, os candidatos mais bem classificados, em ordem decrescente de pontuação, conforme o número de vagas existentes, que surgirem ou forem criadas.
- 14.2 De acordo com as necessidades da EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. serão chamados, em ordem decrescente de pontuação, tantos candidatos classificados quantos forem necessários para o suprimento dessas necessidades.

- 14.3 O candidato será convocado por meio eletrônico (e-mail ou SMS) ou Telegrama com pedido de confirmação de entrega, informando a data, horário e local onde deverá comparecer para a comprovação de pré-requisitos (documentos originais), conforme Capítulo 3 deste Edital.
- 14.4 O candidato deverá, além de atender as exigências do item 14.3 deste Capítulo, apresentar o comprovante de regularidade da qualificação cadastral constando a mensagem “Dados estão Corretos” (consulta de documentação exigida pelo eSocial), no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br>.
- 14.4.1 No caso de constar alguma divergência o candidato deverá providenciar a correção junto aos órgãos competentes, para regularização da qualificação cadastral.
- 14.5 Além da análise dos pré-requisitos citados no item anterior, os laudos médicos enviados pelos candidatos com deficiência convocados serão analisados, conforme disposto do Capítulo 6.
- 14.6 Os demais pré-requisitos descritos no Capítulo 3 serão verificados por ocasião da admissão, de acordo com o Capítulo 16.
- 14.7 O não comparecimento, a não apresentação dos documentos e/ou a não comprovação dos pré-requisitos, na data estabelecida de sua convocação, implicará na exclusão do candidato do certame.
- 14.8 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias, ainda que autenticadas.
- 14.9 A etapa de comprovação de pré-requisitos e de documentos exigidos tem caráter eliminatório.
- 14.10 Não caberá recurso em relação a esta fase.

15. DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO

- 15.1 Os candidatos habilitados na fase de comprovação de pré-requisitos e de documentos serão convocados, em ordem decrescente de pontuação, e conforme a necessidade da EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., para o exame médico pré-admissional.
- 15.2 O candidato será convocado por meio eletrônico (e-mail ou SMS) ou Telegrama com pedido de confirmação de entrega, informando a data, horário e local onde deverá comparecer para a avaliação médica.
- 15.3 Os candidatos que não comparecerem, por qualquer motivo, no local, dia e horário determinados serão considerados desistentes e excluídos do certame.
- 15.4 A avaliação médica terá caráter eliminatório.
- 15.5 Não caberá recurso em relação a esta fase.

16. DA ADMISSÃO

- 16.1 Os candidatos serão convocados para admissão a critério da EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., cuja convocação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por cargo.
- 16.1.1 Os convocados assinarão Contrato de Trabalho de Experiência com a EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., de acordo com a classificação obtida e a necessidade da Empresa, o qual será regido pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, inclusive no que diz respeito ao Contrato de Experiência e à rescisão do Contrato de Trabalho, sujeitando-se às Normas do Regulamento Interno de Pessoal, ao Plano de Carreiras, Cargos e Salários e ao Código de Conduta e Integridade ([http://www.emae.com.br/arquivos/internet/Investidores/Governanca Corporativa/Código de Conduta/Codigo de conduta e integridade aprovado rca 13-06-2018.pdf](http://www.emae.com.br/arquivos/internet/Investidores/Governanca_Corporativa/Código_de_Conduta/Codigo_de_conduta_e_integridade_aprovado_rca_13-06-2018.pdf)), e ao Programa de integridade ([http://www.emae.com.br/arquivos/internet/Investidores/Governanca Corporativa/PROGRAMA DE INTEGRIDADE APROVADO RCA 13-06-2018.pdf](http://www.emae.com.br/arquivos/internet/Investidores/Governanca_Corporativa/PROGRAMA_DE_INTEGRIDADE_APROVADO_RCA_13-06-2018.pdf)), todos da EMAE.
- 16.2 No caso de desistência formal do candidato prosseguir-se-á à convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.
- 16.3 O candidato será convocado por meio eletrônico (e-mail ou SMS) ou Telegrama com pedido de confirmação de entrega, informando a data, horário e local onde deverá comparecer para a apresentação das documentações solicitadas.
- 16.4 O candidato convocado para admissão deverá, além de atender as exigências descritas no Capítulo 3 deste Edital, apresentar:
- comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Capítulo 2 deste Edital;
 - certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
 - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
 - cédula de Identidade;
 - CPF;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - documento de inscrição no PIS ou PASEP, exceto se for o primeiro emprego; e
 - comprovante de qualificação cadastral (consulta de documentação exigida pelo eSocial, por meio do site www.consultacadastral.inss.gov.br).
- 16.4.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias, ainda que autenticadas.
- 16.5 Os candidatos que não comparecerem, por qualquer motivo, no local, dia e horário determinados serão considerados desistentes e excluídos do certame.
- 16.6 A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios, dentro do prazo definido pela EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. , inviabilizará a admissão do candidato e resultará na sua exclusão do certame.
- 16.7 A EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., no momento do recebimento dos documentos para a admissão, afixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase,

para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, a qual emitirá um laudo técnico informando se o candidato a ser admitido é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

- 16.8 A admissão estará condicionada ao atendimento aos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal.
- 16.9 Somente serão admitidos os candidatos considerados aptos na avaliação médica.
- 16.10 A falta de comprovação de qualquer dos pré-requisitos ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 16.11 Aos admitidos não será facultada a solicitação de transferência de local de trabalho ou de mudança de cargo, durante um período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da contratação.
- 16.12 O candidato admitido pela EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. assinará Contrato de Trabalho de Experiência com prazo de até 90 (noventa) dias, na forma da Lei.
- 16.13 Durante a vigência do Contrato de Trabalho de Experiência o candidato admitido passará por ciclos de treinamentos teóricos e práticos e terá o seu desempenho avaliado por profissional competente em 3 (três) momentos – 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias após assinatura do contrato, com vistas a avaliar a sua adaptação e adequação ao desempenho das atribuições do cargo e aplicação dos conhecimentos específicos apresentados, tais como comportamento seguro, trabalho e relacionamento em equipe, atenção concentrada, comunicação verbal e escrita, assimilação e cumprimento das normas da empresa.
- 16.14 O Contrato de Trabalho de Experiência do candidato admitido só será prorrogado para Contrato de Trabalho por tempo indeterminado se a sua avaliação de desempenho for considerada satisfatória.

17. DOS BENEFÍCIOS

- 17.1 A EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. oferecerá os seguintes benefícios, em consonância com o Acordo Coletivo de Trabalho vigente:
- 17.1.1 Com custo compartilhado com o candidato a ser contratado:
- a) Assistência Médica Hospitalar e Odontológica - AMHO, extensivo aos dependentes, de acordo com o regulamento em vigor;
- b) Auxílio Refeição ou Alimentação;
- c) Cesta Básica, desde que a remuneração a ser recebida se enquadre nos critérios estabelecidos para concessão;
- d) Previdência Privada; e
- e) Vale transporte, conforme previsto em legislação.
- 17.1.2 Sem custo compartilhado com o candidato a ser contratado:
- a) Auxílio creche ou babá, destinado às mulheres com filhos até 6 (seis) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias; e
- b) Participação no Programa de Remuneração por Resultados - PRR, conforme metas estabelecidas e plenamente atingidas.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 18.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 18.3 O prazo de validade deste Concurso Público esgotar-se-á em 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação dos resultados finais, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A..
- 18.4 A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato somente expectativa de direito à admissão.
- 18.5 Caso haja necessidade de atendimento a determinações governamentais, acordos coletivos de trabalho ou a reestruturações administrativas, a EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. poderá alterar o seu Plano de Carreiras, Cargos e Salários. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual plano, por ocasião da admissão dos candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo plano.
- 18.6 A EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. reserva-se o direito de proceder as admissões em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes ou que vierem a surgir durante a validade do concurso.
- 18.6.1 Os candidatos aprovados neste Concurso Público, constantes da relação geral dos classificados, em número superior ao quantitativo de vagas divulgado neste Edital, poderão ser convocados para realização das etapas de comprovação dos pré-requisitos e de qualificação, na condição de suplentes.
- 18.6.2 A admissão dos candidatos habilitados nas etapas de comprovação de pré-requisitos e de qualificação, convocados na condição de suplentes, estará condicionada à eliminação ou desistência de candidato melhor classificado ou abertura de nova vaga por necessidade e conveniência da EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., observado o prazo de validade do Concurso Público.
- 18.6.3. Ao candidato convocado na condição de suplente será dada ciência de tal condição.
- 18.7 Serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo os Editais de Abertura de Inscrição e de Homologação.

- 18.8 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados ficarão à disposição dos candidatos nos sites da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e da EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. (www.emae.com.br).
- 18.9 Será disponibilizado o boletim de desempenho nas provas para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br.
- 18.10 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de avisos, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público até a homologação dos resultados finais no site da Fundação Carlos Chagas.
- 18.11 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 18.9 deste Capítulo, e a publicação da homologação do resultado do concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme Capítulo 13 deste Edital.
- 18.12 Em caso de alteração dos dados pessoais (exemplos: nome, data de nascimento, sexo, endereço, e-mail e telefone para contato e etc.), constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 18.12.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 8.6 do Capítulo 8 deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br.
- 18.12.2 Após o prazo estabelecido no item 18.12.1 acima, até a data da homologação dos resultados, o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: sac@fcc.org.br.
- 18.13 Os Resultados do Concurso, depois de homologados, serão encaminhados pela Fundação Carlos Chagas, via Sedex ou Aviso de Recebimento - AR, à EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. – Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5.312, escritório 24, Vila Emir, São Paulo, SP, CEP.: 04447-902.
- 18.14 As alterações dos dados pessoais, utilizados nos critérios de desempate referidos no item 3.3 do Capítulo 3 deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas pelos candidatos no prazo estabelecido no item 8.6 do Capítulo 8, deste Edital.
- 18.15 É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.
- 18.16 A EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico não atualizado ou incorreto;
 - endereço residencial não atualizado ou incorreto;
 - endereço de difícil acesso;
 - fracasso na entrega da correspondência, após três tentativas por parte da Empresa de Correios e Telégrafos - ECT;
 - correspondência recebida por terceiros e não repassada ao candidato; e
 - correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, independente do motivo.
- 18.17 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 18.17.1 Comprovada a declaração falsa ou inexatidão dos dados descritos no item 18.17 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder civil e criminalmente pelos seus atos.
- 18.17.2 O candidato que na ocasião da comprovação de pré-requisitos não apresentar documento comprobatório de ter exercido efetivamente a função de jurado (se assim for solicitado), estará automaticamente excluído do certame, não cabendo recurso.
- 18.18 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não for consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 18.19 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 18.20 A EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 18.21 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 18.22 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. e pela Fundação Carlos Chagas no que a cada um couber.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

A01 – ENGENHEIRO – ESPECIALIDADE CIVIL

Participar, projetar, organizar, especificar, inspecionar e/ou coordenar os trabalhos relacionados à construção, ampliação e/ou manutenção civil de usinas, oficinas, estações, instalações e demais edificações da empresa, funcionamento e conservação de redes hidráulicas de distribuição de água ou esgotos, para os serviços de higiene e saneamento, bem como efetuar a gestão contratual de serviços terceirizados. Avaliar e vistoriar imóveis, emitir pareceres técnicos, executar perícia técnica de imóveis, estudar, projetar e analisar técnicas avaliatórias e de construção. As atividades deste cargo são desenvolvidas em instalações elétricas, em ambientes com ruído contínuo e intermitente, em altura e em espaços confinados.

C03 – ENGENHEIRO – ESPECIALIDADE ELÉTRICA

Participar, projetar, coordenar, supervisionar, organizar, especificar e inspecionar os trabalhos ligados à construção e/ou manutenção de estações e usinas hidro e termoelétricas. Coordenar, projetar e supervisionar os projetos de diversos sistemas e instalações elétricas, preparar e acompanhar a montagem, funcionamento e manutenção das instalações, preparar e acompanhar croquis, desenhos e esquemas de conexões elétricas e especificar métodos de construção, materiais a serem empregados, custo da mão-de-obra e de materiais, assim como outros custos e detalhes técnicos envolvidos, bem como efetuar a gestão contratual de serviços terceirizados. As atividades deste cargo são desenvolvidas em instalações elétricas, em ambientes com ruído contínuo e intermitente, em altura e em espaços confinados.

B02 – ENGENHEIRO – ESPECIALIDADE MECÂNICA

Participar, projetar, organizar, programar, inspecionar, especificar e coordenar os trabalhos relacionados à construção, fabricação, montagem, inspeção e/ou manutenção, tanto preventiva como corretiva, no campo mecânico, das usinas termoelétricas, hidroelétricas, barragens, e estações e embarcações, assim como das suas instalações auxiliares e das oficinas setoriais, visando complementar e propiciar o funcionamento do sistema gerador e distribuidor de energia e das estruturas de apoio, bem como efetuar a gestão contratual de serviços terceirizados. As atividades deste cargo são desenvolvidas em instalações elétricas, em ambientes com ruído contínuo e intermitente, em altura e em espaços confinados.

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO

D04 – PRATICANTE OPERADOR DE USINA

Apoiar o operador de usina nas atividades associadas à geração de energia, de forma local ou remota, seguindo manual de procedimento operacional da usina, tais como: leituras horárias de pressão, temperatura, níveis e de outras variáveis de processo, atividades de lubrificação e/ou limpeza de dispositivos e equipamentos, prática em serviços e/ou manobras em equipamentos. As atividades deste cargo são desenvolvidas em instalações elétricas, em horário de turno de revezamento e em ambientes com ruído contínuo e intermitente, em altura e espaços confinados. Requerem, para sua realização, esforço físico, frequente ação de puxar e empurrar cargas e volumes, constantes deambulações, subir e descer escadas e utilização de produtos químicos.

E05 – ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

Executar serviços de manutenção elétrica, preventiva e corretiva, nos equipamentos e instalações das usinas, subestações e oficinas da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., a fim de mantê-los em condições regulares de funcionamento, observando os critérios técnicos, ambientais e procedimentais da empresa. As atividades deste cargo são desenvolvidas em instalações elétricas, em horário de turno de revezamento e em ambientes com ruído contínuo e intermitente, em altura e espaços confinados. Requerem, para sua realização, esforço físico, frequente ação de puxar e empurrar cargas e volumes, constantes deambulações, subir e descer escadas e utilização de produtos químicos.

F06 – MECÂNICO DE MANUTENÇÃO

Executar serviços de manutenção mecânica, preventiva e corretiva, nos equipamentos e instalações das usinas e oficinas da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., a fim de mantê-los em condições regulares de funcionamento, observando os critérios técnicos, ambientais e procedimentais da empresa. As atividades deste cargo são desenvolvidas em instalações elétricas, em horário de turno de revezamento e em ambientes com ruído contínuo e intermitente, em altura e espaços confinados. Requerem, para sua realização, esforço físico, frequente ação de puxar e empurrar cargas e volumes, constantes deambulações, subir e descer escadas e utilização de produtos químicos.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ), até a data da publicação deste Edital.

CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Argumentação. Pressupostos e subentendidos. Níveis de linguagem. Articulação do texto: coesão e coerência. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Discurso direto e indireto. Tempos, modos e vozes verbais. Classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da Crase. Ortografia e acentuação. Pontuação. Equivalência e transformação de estruturas. Redação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Noções de sistema operacional (ambiente Windows 7 e 10). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office 2010 e 2013). Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer e Google Chrome). Sítios de busca e pesquisa na Internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e outras pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus e firewall). Procedimentos de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). Noções básicas de AutoCad e MS-Project.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Integrais, derivadas, estatística e métodos numéricos. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Argumentação. Pressupostos e subentendidos. Níveis de linguagem. Articulação do texto: coesão e coerência. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Discurso direto e indireto. Tempos, modos e vozes verbais. Classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da Crase. Ortografia e acentuação. Pontuação. Equivalência e transformação de estruturas. Redação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Noções de sistema operacional (ambiente Windows 7 e 10). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office 2010). Redes de computadores: Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e Intranet; Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer e Google Chrome); Sítios de busca e pesquisa na Internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: Procedimentos de segurança; Noções de vírus, worms e outras pragas virtuais; Aplicativos para segurança (antivírus e firewall); Procedimentos de backup.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E ESTUDO DE CASO – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

A01 – ENGENHEIRO – ESPECIALIDADE CIVIL

PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS: Interpretação de Projetos (Arquitetônico, Estrutural, Complementares). Conhecimento em Programas CAD. Interpretação de Laudos (Solos, Fundações, Concreto). Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro – PERT-COM e histograma de mão de obra. Critérios de Medição de Obras. BDI e encargos sociais incidentes em orçamentos de obras. Orçamento e cronograma de obras públicas. Vistoria de obras e de edifícios. Patologia das obras de engenharia civil (causa, prevenção e recuperação). Patologia das fundações. Patologia do concreto. Recuperação de estruturas e de edificações. Responsabilidade técnica. **EDIFICAÇÕES:** Memorial descritivo e especificações técnicas de materiais e serviços. Noções de fundações, estrutura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e prevenção contra incêndio. Especificação técnica de serviços e de materiais. Uso e ocupação do solo. Código de obras. **MANUTENÇÃO PREDIAL:** Tipos de Manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Engenharia de Manutenção.

Topografia e terraplenagem; locação de obra; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escavações. Escoramentos. Estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria estrutural; estruturas pré-fabricadas. Controle tecnológico. Argamassas. Instalações prediais. Alvenarias e revestimentos. Esquadrias. Licitações e contratos da Administração Pública - Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores. Fundações: tipos de fundações. dimensionamento, aplicação e execução de fundações; mecânica dos solos e fundações. Barragens de terra e concreto. Topografia. Geologia. Concreto.

B02 – ENGENHEIRO – ESPECIALIDADE MECÂNICA

Instalações hidráulicas. Motores e bombas de serviço na manutenção predial. Ensaio mecânicos. Instrumentação. Vibrações mecânicas. Máquinas térmicas. Materiais de construção mecânica. Resistência dos materiais. Mecânica aplicada a máquinas. Elementos de máquina. Termodinâmica. Mecânica dos fluidos. Princípios de Transferência de Calor: condução, convecção, radiação. Técnicas de soldagem. Projeto, instalação e manutenção. Sistemas de transporte vertical e horizontal (elevadores, montacargas, escadas e esteiras rolantes). Ar condicionado, refrigeração, ventilação e exaustão mecânica. Refrigeração central: chiller's, fan coil's, self contained's, termoacumulação por gelo e por água gelada, trocadores de placa. Máquinas térmicas e instalações pertinentes (sistemas de aquecimento solar, caldeiras, elétrico, gás GLP). Licitações e contratos relativos às obras e serviços de engenharia: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Gerenciamento de obras: Metodologia e procedimentos. Princípios de desenho técnico auxiliado por computador - CAD, em conformidade com as normas da ABNT. Estática e resistência dos materiais: dimensionamento de vigas e eixos; esforços de reação e cargas em mancais. Metrologia e controles metrológicos, Usinagem, Metalografia, Vibrações, Tratamento Térmico, Ensaio Destrutivos, práticas industriais atualizadas e globalizadas. Turbinas hidráulicas tipo Francis, Kaplan e Pelton. Sistemas de regulação de velocidade. Bombas e compressores. Geradores de energia. Comportas e sistemas de acionamento. Elementos de máquinas. Seleção e dimensionamento de sistemas de transmissão por acoplamentos, engrenagens, correntes e correias. Seleção, dimensionamento e manutenção de: mancais, bombas centrífugas, motobombas e ventiladores (incluindo cálculo de potência e de rendimento, curvas características). Tubulações, válvulas e conexões (incluindo meios de ligações, cálculo de perda de carga). Processos de fabricação. Planejamento e controle de produção e gerenciamento de obras. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro – PERT-COM e histograma de mão de obra. Critérios de Medição de serviços. BDI e encargos sociais incidentes em orçamentos de serviços. Planejamento de manutenção: manutenção preventiva, preditiva e corretiva.

C03 – ENGENHEIRO – ESPECIALIDADE ELÉTRICA

Planejamento e controle de projetos de baixa, média e alta tensão, instalações elétricas prediais e industriais, correção do fator de potência, sistemas de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas, sistemas de proteção elétrica, fundamentos de eletrônica, tecnologia de materiais na área elétrica/eletrônica, conceitos gerais de área elétrica (redes Triângulo e Estrela), motores, sistemas trifásicos, potência útil e aparente, eletrônica analógica e digital, Controle e Servomecanismo, Eletrônica de Potência, conceitos sobre teleprocessamento, conceitos sobre redes de computadores. Máquinas síncronas e assíncronas. Sistemas de Transformação de Potência. Sistemas de Excitação de geradores. Sistemas de Regulação de Tensão. Automação - controladores digitais e conceitos básicos de redes de automação. Equipamentos de alta e baixa tensão tais como: chaves seccionadoras, disjuntores, transformadores de instrumentos, para raios, banco de capacitores e barramentos. Circuitos e comandos Elétricos. Análise de sistemas de potência. Operação e planejamento de sistemas de potência. Leitura e interpretação de diagramas elétricos. Planejamento e controle de obras elétricas. Manutenção corretiva e preventiva em sistemas elétricos industriais. Normas NR-10, NBR 5410 e NBR 14039. Projetos de sistemas de comando automático, manual e de controle operacional. Aspectos de Operação de Centrais Hidrelétricas. Dimensionamento de equipamentos elétricos de força, proteção, comando e medição. Cálculo de curto-circuito. Legislação do setor elétrico (noções submódulos do ONS).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO

D04 – PRATICANTE OPERADOR DE USINA

Conhecimentos de física: leis de Newton, conservação da energia mecânica, gravitação, equilíbrio, propriedades e processos térmicos, máquinas térmicas e processos naturais, eletrostática, cargas em movimento, eletromagnetismo, hidrostática, mecânica básica estática, cinemática e dinâmica e mecânica dos fluidos. Eletricidade em CC: leis de Ohm, leis de Kirchhoff, associação de resistores. Indutores e capacitores em CC e CA: reatância e impedância. Potências ativa, reativa e aparente. Instrumentos de medidas elétricas: multímetro digital, alicate amperímetro e wattímetro. Funcionamento e operação de transformador monofásico e motores CC e CA. Instalações elétricas: esquema unifilar de circuitos básicos e dispositivos de proteção. Segurança em instalações elétricas: NR6 e NR10. Noções sobre manutenção corretiva, preditiva e preventiva de equipamentos eletromecânicos; leitura e interpretação de circuitos elétricos e hidráulicos básicos; noções de lubrificação e limpeza de equipamentos; Sistemas de Medição: medição com instrumentos de medição – escala de aço, goniômetro e paquímetro; Conhecimentos básicos de elementos de máquinas: Mancais de rolamento; Acoplamentos, molas, elementos de fixação. Leitura e interpretação de desenho técnico. Noções básicas de eletromagnetismo. Funcionamento básico e aplicação de máquinas elétricas. Conceitos e procedimentos básicos de Segurança, Medicina e Higiene do trabalho. Noções básicas de equipamentos de usina hidrelétrica (turbinas, comportas, válvulas, compressores, transformadores, disjuntores, etc.); Medições dos processos industriais: pressão, temperatura, fluxo, rotação, volume, etc. Conceitos básicos de automação de processos.

E05 – ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

Eletricidade: corrente e tensão CC e CA; primeira e segunda leis de Ohm; associação série e paralela de resistores; potências em CA e fator de potência; tensão e corrente trifásica. Instrumentos de medidas elétricas: multímetros analógico e digital, wattímetro, alicate amperímetro. Transformadores monofásicos e trifásicos: relações de transformação, tipos e especificações. Motores CC e CA: tipos, especificações e modos de operação. Relés eletromecânicos: tipos e especificações. Comandos elétricos: dispositivos de comando, proteção e sinalização; circuitos de acionamento de motores. Instalações elétricas: diagramas multifilar e unifilar de circuitos básicos; aterramento; tipos de cabos, eletrodutos, dispositivos de proteção (disjuntores termomagnéticos, DR, DPS e síveis), tomadas e interruptores; instalação de cabos, eletrodutos, tomadas, interruptores, pontos de luz, minuteria, dispositivos de proteção e quadros de distribuição; tipos e especificação de lâmpadas; emendas. Eletrônica analógica: funcionamento e especificações de diodos e transistores; circuitos retificadores; reguladores de tensão integrados. Ferramentas para serviços de instalação e manutenção elétrica. Segurança em eletricidade: NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC. NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade. Leitura e Interpretação de Desenho e Circuitos Elétricos. Motores Elétricos. Geradores. Transformadores. Interpretar e aplicar normas técnicas, padrões e legislação vigente referente à área de atuação. Conceitos básicos de manutenção corretiva, preventiva e preditiva; Dimensionamento de circuitos e de quadro de distribuição de energia elétrica.

F06 – MECÂNICO DE MANUTENÇÃO

Noções de Desenho Técnico. Cálculo técnico. Metrologia. Ferramentas e Processos de Manutenção Mecânica. Instalação, Montagem, Desmontagem, Lubrificação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas Rotativas, Motores, Bombas Centrifugas de Eixo Horizontal ou Vertical, Bombas Dosadoras, Compressores ou Sopradores de Ar, Registros de Gaveta, Válvulas Borboleta, Comportas, Válvulas de Retenção. Tecnologia de Materiais de Construção Mecânica. Conhecimentos sobre higiene, medicina e segurança do trabalho. Ética na prestação de serviço. Conceitos sobre normas de segurança do trabalho e uso de EPI's e EPC's. Processos de fabricação mecânica. Elementos de máquina. Noções de Hidráulica e Pneumática. Industrial – Automação Industrial. Trigonometria: elementos de triângulos retângulos. Alavancas. Roldanas. Torque de aperto imposto a um parafuso. Planificação de chapa de um invólucro cilíndrico. Atrito de deslizamento e de rolamento. Dilatação de materiais, temperatura, em escala termométrica. Desenho de parafusos. Elementos de máquinas. Resistência dos materiais e Ensaio tecnológicos. Tecnologia dos materiais. Hidráulica. Eletrotécnica. Conceitos e procedimentos de Segurança, Medicina e Higiene do trabalho (NR-10); Conceitos básicos de manutenção corretiva, preventiva e preditiva; Noções básicas de mecânica geral envolvendo: Técnicas de montagem e ajuste de máquinas, conjuntos e equipamentos mecânicos; Conversão de unidades de medidas (SI).

ANEXO III – CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL

Itens	Atividades	Datas Previstas
1	Solicitação de Isenção ou Redução do pagamento do valor de inscrição (exclusivamente via Internet).	16/07/2018 a 20/07/2018
2	Período de inscrições (exclusivamente via Internet).	16/07/2018 a 16/08/2018
3	Divulgação dos pedidos de isenção ou redução deferidos e indeferidos no site da Fundação Carlos Chagas.	26/07/2018
4	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado dos pedidos de isenção.	27/07/2018 a 30/07/2018
5	Divulgação dos pedidos de isenção ou de redução deferidos e indeferidos, após análise de recursos no site da Fundação Carlos Chagas.	03/08/2018
6	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	16/08/2018
7	Divulgação quanto ao laudo médico apresentado (candidatos com deficiência) e às condições especiais deferidas no site da Fundação Carlos Chagas.	27/08/2018
8	Prazo para recurso quanto ao indeferimento do laudo médico apresentado (candidatos com deficiência) e às solicitações especiais.	28/08/2018 a 29/08/2018
9	Publicação do Edital de Convocação para realização da Prova Objetiva.	17/09/2018
10	Aplicação da Prova Objetiva e Discursiva Estudo de Caso.	30/09/2018
11	Prazo de interposição de recurso quanto à aplicação da Prova, a serem encaminhados pelos candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas.	01/10/2018 a 02/10/2018
12	Divulgação do Gabarito e das Questões da Prova Objetiva no site da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h.	01/10/2018
13	Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões da Prova Objetiva.	02/10/2018 a 03/10/2018
14	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Discursiva Estudo de Caso.	28/11/2018
15	Vista das Folhas de Respostas da Prova Objetiva e Discursiva Estudo de Caso.	29/11/2018 a 30/11/2018
16	Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados Preliminares.	29/11/2018 a 30/11/2018
17	Publicação do Resultado Final.	04/01/2019